



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

**Edital de Retificação n.01/2026 - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão/RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão-RS (COMDICAB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda, Lei Municipal n° 2.985/2011, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO, para alterar informações referente calendário do Edital n° 01/2026, que trata do processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barracão/RS.

1 – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado informações e calendário, passando a vigorar com a seguinte redação:

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 04 (quatro) de abril de 2026, a relação dos candidatos inscritos, e deferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do COMDICAB se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, o que deverá ocorrer até dia 9 (nove) de abril de 2026, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Ocorrerá dia 11 (onze) de abril de 2026 capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 12 (doze) de abril de 2026 será realizada prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata, das 08h00min às 11h00min, na Escola Estadual Menino Jesus, sendo que, o candidato deve obter a nota igual ou superior a 6,0 (seis). Admitida substituição de data e horário a cargo por parte do COMDICAB, sendo obrigatória publicação de edital.

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o 14 de abril de 2026 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de das 7h30 às 17h na Secretariade Assistencia Social de Barracão-RS no prazo de 2 (dois) dias, no período de 15 (quinze) de abril de 2026 a 16 (dezesseis) de abril de 2026.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 20 de abril de 2026, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 20 de abril de 2026, nos locais oficiais de publicação do Município,

Franciele da Luz Oliveira



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7 DA PROPAGANDA

8.1 A Propaganda eleitoral fica autorizada a contar de 23 de abril de 2026 até o dia 9 de abril de 2026.

8 DA ELEIÇÃO

9.2 A eleição será realizada no dia 10 de maio de 2026, das 8hs às 17hs

9.3 Os locais de votação ficam definidos pela Comissão Especial podendo ser alterado até o dia 05 (cinco) de maio de 2026, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

10 DA PROCLAMAÇÃO

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 11 de maio de 2026 em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do COMDICAB, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Data	Etapas
Até 24/02/2026	Publicação da Resolução do COMDICAB que cria a Comissão Especial Eleitoral
Até 25/02/2026	Publicação do Edital
25/02 até 26/02/2026	Impugnação do edital e ou solicitações de correção ou dúvidas.
27/02 até 18/03/2026	Prazo para registro (Inscrição) das candidaturas.
19/03/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para impugnação das candidaturas.
23/03/2026	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 27/03/2026	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará em 2 (dois) dias os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.
Até 04/04/2026	Prazo final para realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da eventual pedido de impugnação, e publicação de Edital dos candidatos inscritos e deferidos, independente de impugnação.
05/04 a 06/04/2026	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICAB acerca das decisões da Comissão Especial.
07/04 a 09/04/2026	Julgamento, pelo COMDICAB, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 09/04/2026	Publicação, pelo COMDICAB, de relação final das inscrições deferidas após julgamento de eventuais recursos pelo COMDICAB, com cópia ao Ministério Público.
11/04/2026	Realização de capacitação aos candidatos

Franciele da Luz Oliveira

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3

12/04/2026	Realização de prova objetiva aos candidatos
14/04/2026	Publicação dos resultados da prova
16/04/2026	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
20/04/2026	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICAB, com cópia ao Ministério Público.
22/04/2026	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
23/04 até 09/05/2026	Período de campanha/propaganda eleitoral.
Até 06/05/2026	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
10/05/2026	Eleição (data da votação)
11/05/2026	Publicação do resultado da votação
Até 24/05/2024	Formação dos candidatos que participarão do processo de escolha.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAB) promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Barracão, 09 de março de 2026.

Presidente Comissão
Especial Eleitoral

Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente –
COMDICAB